



# PREFEITURA DE SOBRAL

## TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0011/2025-SMS.

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, com sede no município de Toledo/PR, E-mail: [licitacao@pratidonaduzzi.com.br](mailto:licitacao@pratidonaduzzi.com.br) / [empenho1@pratidonaduzzi.com.br](mailto:empenho1@pratidonaduzzi.com.br), tel: (45) 2103.1450 / 2103.1166, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 90\*\*\*\*\*99 e do CPF nº 981.\*\*\*.\*\*\*-00, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente termo de aditivo tem por objeto **A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0011/2025-SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico 24009-SMS**, que tem como objeto o *"Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde"*. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº **P437437/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 105 e 107**, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no **art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, previsto nas **Clausulas Quarta e Nona do Contrato 0011/2025-SMS**. Conforme solicitação constante no Processo nº **P437437/2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO**

O reajuste contratual previsto nesta cláusula encontra-se expressamente vinculado à Resolução CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão competente nos termos da Lei nº 10.742/2003, a qual dispõe sobre os critérios e os percentuais máximos autorizados para o reajuste anual de preços de medicamentos. Referida Resolução estabelece três níveis distintos de reajuste (Níveis 1, 2 e 3), definidos de acordo com os critérios regulatórios aplicáveis a cada medicamento, devendo ser observado, para fins de reajuste contratual, exclusivamente o percentual correspondente ao nível em que o produto estiver enquadrado, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA DE SOBRAL

No contrato em questão o medicamento DIPIRONA SÓDICA 500 MG (LOTE 3) pertence ao grupo terapêutico N2B2 - ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS E ANTIPIRÉTICOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO, que se enquadram no nível 1 conforme lista da CMED em anexo, apresentando índice para este grupo de 5,06%.

### TABELA DE REAJUSTE – PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATO 0011/2025-SMS.

| Item | R\$ Valor unitário Original (12 meses) | (%) Reajuste CMED de 01/2025 a 12/2025 | R\$ Valor unitário Reajustado (12 meses) |
|------|----------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
| 3    | R\$ 0,1100                             | 5,06 %                                 | R\$ 0,1155                               |

Tendo em vista o reajuste, o contrato importará a quantia de **R\$ 5.637,50 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, ficando alterada a **CLAUSULA SÉTIMA** do referido contrato passa a ter a seguinte redação:

“7.1 O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 147.984, 375 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**”.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0011/2025-SMS, fica o referido ajuste **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **05/03/2026 a 05/03/2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.303.0037.2567.33903000.1500100200 – Municipal

0701.10.303.0037.2567.33903000.1600000000 - Federal

0701.10.301.0037.2383.33903000.1500100200 – Municipal

0701.10.301.0037.2383.33903000.1600000000 - Federal

0701.10.301.0037.2383.33903000.1632000000 - Estadual

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



# PREFEITURA DE SOBRAL



Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
Data: 05/03/2026 15:23:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

**GISELI  
BASSANI  
DOS  
SANTOS:981  
67472000**

Assinado digitalmente por GISELI  
BASSANI DOS SANTOS:98167472000  
ND: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
34173682000318, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=GISELI BASSANI  
DOS SANTOS:98167472000  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2026.03.05 12:25:30-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**GISELI BASSANI DOS SANTOS**  
CPF: 981.\*\*\*.\*\*\*-00  
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente  
**CAMILA SILVA CAVALCANTE**  
Data: 05/03/2026 15:32:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ENAIL SOUSA LIMA DE CASTRO**  
Coordenadora jurídica

## TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente  
**MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA**  
Data: 05/03/2026 16:15:56  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente  
**ADRIELLY CALIXTO DA SILVA**  
Data: 05/03/2026 16:18:39  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nome do arquivo:** 2Bo\_ADITIVO\_2026\_SMS\_0011-2025\_-RENOVACAO\_-REAJUSTE\_29assinado\_assinado (1) (2) (1).pdf  
**Hash:** 454efecfbcb19675e652f06f2490aa65907ecf06e0412298d19ea18c1ded8f4c6  
**Data da validação:** 11/03/2026 10:09:07 BRT

**Assinado por:** GISELI BASSANI DOS SANTOS  
**CPF:** \*\*\*.674.720-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x4a14347599fa1637  
**Data da assinatura:** 05/03/2026 12:25:30 BRT



**Assinatura aprovada.**



**Assinado por:** FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES  
**CPF:** \*\*\*.643.203-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** ox36b2ffd7bf63aa8  
**Data da assinatura:** 05/03/2026 15:23:50 BRT



**Assinatura aprovada.**

**Assinado por:** CAMILA SILVA CAVALCANTE  
**CPF:** \*\*\*.594.543-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x6418c8bc92d59253  
**Data da assinatura:** 05/03/2026 15:32:09 BRT



**Assinatura aprovada.**

**Assinado por:** MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA  
**CPF:** \*\*\*.884.943-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x21b648c185800659  
**Data da assinatura:** 05/03/2026 16:15:56 BRT



**Assinatura aprovada.**



Informações da Assinatura:

Assinado por: ADRIELLY CALIXTO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.396.303-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x43d070bfeca89f7e  
Data da assinatura: 05/03/2026 16:18:39 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123/2025-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 90 (noventa) dias corridos, passando a vigorar de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luis Gonzaga Prado Neto. DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2026 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: a empresa KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24007 - SEPLAG, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P325120/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 77.340,00 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1659000000; 0701. 10. 301. 0037. 2760. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0031. 2763. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0009. 2441. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0050. 2762. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1659000000; 0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no DOM, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Regina Maria Aguiar Alves - Coordenadora da Atenção Especializada e Hospitalar, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Fábio Lima da Silva - Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. E o Sr. João Henrique Vasconcelos Cavalcante - Coordenador Administrativo, denominado simplesmente de SUPLENTE. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Juarez Soares Filho. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2026 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.054/0001-58. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24009 - SEPLAG, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de

expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 30.009,25 (trinta mil e nove reais e vinte e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1659000000; 0701. 10. 301. 0037. 2760. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0031. 2763. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0009. 2441. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0050. 2762. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1659000000; 0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no DOM, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Regina Maria Aguiar Alves - Coordenadora da Atenção Especializada e Hospitalar, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Fábio Lima da Silva - Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. E o Sr. João Henrique Vasconcelos Cavalcante - Coordenador Administrativo, denominado simplesmente de SUPLENTE. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lara Brenda Marques da Silveira. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0011/2025-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0011/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24009-SMS, que tem como objeto o "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde". O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº P437437/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no art. 105 e 107, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, previsto nas Clausulas Quarta e Nona do Contrato 0011/2025-SMS. Conforme solicitação constante no Processo nº P437437/2026. DO VALOR REAJUSTADO: O reajuste contratual previsto nesta cláusula encontra-se expressamente vinculado à Resolução CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão competente nos termos da Lei nº 10.742/2003, a qual dispõe sobre os critérios e os percentuais máximos autorizados para o reajuste anual de preços de medicamentos. Referida Resolução estabelece três níveis distintos de reajuste (Níveis 1, 2 e 3), definidos de acordo com os critérios regulatórios aplicáveis a cada medicamento, devendo ser observado, para fins de reajuste contratual, exclusivamente o percentual correspondente ao nível em que o produto estiver enquadrado, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021. No contrato em questão o medicamento DIPIRONA SÓDICA 500 MG (LOTE 3) pertence ao grupo terapêutico N2B2 - ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS E ANTIPIRÉTICOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO, que se enquadram no nível 1 conforme lista da CMED em anexo, apresentando índice para este grupo de 5,06%. Tendo em vista o reajuste, o contrato importará a quantia de R\$ 5.637,50 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ficando alterada a CLAUSULA SÉTIMA do referido contrato passa a ter a seguinte redação: "7.1 O preço contratual global importa na quantia de

R\$ 118.387,50 (cento e dezoito mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)". DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0011/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05/03/2026 a 05/03/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Prudente de Almeida Neto. DATA ASSINATURA: 05 de Março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0019/2026 -SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - IESA, CNPJ sob o nº 19.142.700/0001-49. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Chamamento Público nº CH25002-SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIZ, Nº 749, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta nos autos do Processo nº P393806/2025. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 17.713.882,00 (DEZESSETE MILHÕES SETECENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Cícero Moraes da Silva. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 32.292.000/0001-07. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 001/2024-SAAE, que tem como finalidade a locação de caminhões e retroescavadeira para atender as necessidades do SAAE de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de fevereiro de 2026 e terminando em 18 de fevereiro de 2027. DO VALOR: O presente aditivo importa no valor R\$ 436.476,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564. 339039.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 001/2024-SAAE no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P250900/2023. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Rodrigues de

Oliveira, Gerente de Serviços de Esgoto do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Fernando Diogo Portela, Gerente dos Serviços de Água do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Satiro Justino.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.383.198/0001-59. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o REAJUSTE de 4,430252% (Quatro vírgula quatro três zero dois cinco dois por cento) e a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e de execução do Contrato nº 003/2024 - SAAE, que tem como finalidade a prestação de serviços de coleta e análise de efluentes brutos e tratados das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Sanitários, localizadas no município de Sobral, incluindo deslocamento. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de março de 2026 e terminando em 05 de março de 2027. DO VALOR: O valor acrescido pelo reajuste do contrato equivale a R\$ 8.861,76 (Oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), passando o valor de R\$ 199.997,52 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 208.859,28 (Duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564.3 3903900.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 003/2024-SAAE, no art. 65, Inciso II, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P273004/2023 (PE23016-SAAE). DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Francisco Renan Gonçalves, Analista de Saneamento do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sr. Richard Secioso Guimarães. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Satiro Justino.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 038/2025 - SAAE, por igual período, sendo de 60 (sessenta) dias no prazo de execução e de 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência, que tem como finalidade a contratação dos serviços de manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente termo terá sua vigência contratual a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DO VALOR: O presente aditivo importa no valor de R\$ 106.572,86 (Cento e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564. 0000.44.90.51.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 038/2025 - SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos da Dispensa de Licitação nº 25006 - SAAE, Aviso de Contratação Direta nº 06/2025 - SAAE. DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. José Matheus

301. 0037. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1659000000; 0701. 10. 301. 0037. 2760. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0031. 2763. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0009. 2441. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0050. 2762. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1659000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Regina Maria Aguiar Alves - Coordenadora da Atenção Especializada e Hospitalar, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Fábio Lima da Silva - Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**PORTARIA Nº 037/2026-SMS, DE 09 DE MARÇO DE 2026.** DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0019/2026-SMS, PROCESSO Nº P393806/2025. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL ao Contrato nº 0019/2026-SMS, referente ao CH25002-SMS, da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Regina Maria Aguiar Alves, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. II - FISCAL: Sra. Andreza Mesquita Veras Gomes, Assistente Municipal Saúde 4. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a

paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 09 de março de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE Secretária Municipal da Saúde.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025-SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2263 DE 06 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 04. ONDE SE LÊ: DO VALOR REAJUSTADO: "...ficando alterada a CLAUSULA SÉTIMA do referido contrato passa a ter a seguinte redação: "7.1 O preço contratual global importa na quantia de R\$ 118.387,50 (cento e dezoito mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)". LEIA-SE: "DO VALOR REAJUSTADO: "...ficando alterada a CLAUSULA SÉTIMA do referido contrato passa a ter a seguinte redação: "7.1 O preço contratual global importa na quantia de R\$ 147.984, 375 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)" Sobral, 11 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SEFIN.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: MARVIN SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.846.400/0001-25. OBJETO: Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P437931/2026. MODALIDADE: Processo administrativo de dispensa de Licitação Dispensa Eletrônica nº 24001-SEFIN. VIGÊNCIA: A prorrogação tem duração de 12 (doze) meses. ACRÉSCIMO: 24,3484% do valor do contrato, referente à 11.089 unidades, correspondente ao valor de R\$1.219,79. REAJUSTE: Reajustar o valor do contrato em 8,84%. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsão do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas. Data da assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Sr. Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo das Finanças. Representante da Contratada: Sr. Mauricio da Silva Oliveira.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 - SEFIN.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: FRANCISCO R. TORRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.791/0001-22. OBJETO: Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P437931/2026. MODALIDADE: Processo administrativo de dispensa de Licitação, por Cotação Eletrônica COEP nº 2022/01421. VIGÊNCIA: A prorrogação tem duração de 4 (quatro) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsão do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas. Data da assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Sr. Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo das Finanças. Representante da Contratada: Sr. Francisco Rodrigues Torres.

#### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - SEUMA/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP25002-SEUMA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADA: